

## ANÁLISE DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS APRESENTADAS PELA ECT ACT 2014-2015

- **Reajuste Salarial:**

- A ECT propõe um reajuste salarial de 6,5%, o que corresponde ao IPCA acumulado entre agosto de 2013 e julho de 2014, a ser pago na forma de gratificação, denominada Gratificação de Incentivo a Produtividade – GIP. Se o reajuste implicar em um acréscimo salarial inferior a R\$ 200,00, assegura-se o pagamento desta quantia mínima. Caso contrário, o valor da gratificação terá por base a diferença entre o salário atual e o seu valor reajustado em 6,5%.
- Nos termos propostos, o que se constata, de início, é que os trabalhadores pertencentes às primeiras referências salariais são os mais beneficiados. A tabela abaixo ilustra o que foi dito. Nela, simulou-se os impactos financeiros da proposta da ECT para algumas referências salariais. Importa destacar que todos os trabalhadores situados entre a NM01 e a NM52 obtêm um ganho real nos salários quando estes são acrescidos dos valores da GIP. O ganho real máximo é de 11,22%, para a NM01, e o mínimo é de 0,12%, para a NM52. Em termos da quantidade de trabalhadores beneficiados com um reajuste acima da inflação, estima-se em 114.788 pessoas ou 91,5% da categoria.

### Impactos Financeiros da Proposta Apresentada pela ECT - por Referências Salariais Selecionadas

Referências Salariais	Valor do salário por Referência Salarial (em R\$) [A]	Valores reajustados por 6,5% (em R\$) [B]	Valores a mais nos salários com os 6,5% [C] = [B] - [A]	Salários acrescidos com o valor fixo de R\$ 200 (GIP) [D]	Diferença entre os valores reajustados pelo GIP e por 6,5% [E] = [D] - [B]	Reajuste com base na GIP (em %) [F] = [D] / [A]	Ganho real com base na GIP (em %) [G] = [D] - 6,5%
<b>NM01</b>	1.084,35	1.154,83	70,48	1.284,35	129,52	18,44	11,22
<b>NM18</b>	1.487,06	1.583,72	96,66	1.687,06	103,34	13,45	6,53
<b>NM52</b>	3.018,88	3.215,11	196,23	3.218,88	3,77	6,62	0,12

Fonte: Dados econômico-financeiros da ECT.

- Com isso, o reajuste proposto auxilia na diminuição dos diferenciais salariais praticados pela ECT. Atualmente, a diferença entre o maior (NS60) e o menor salário (NM01) é de 14,6 vezes. Obviamente, um

reajuste linear de 6,5% reproduziria tal quadro de desigualdades salariais. Ao se adotar o pagamento da GIP tal como ela foi proposta, a diferença entre o maior e o menor salário se reduz para 13,1 vezes.

- **Vale Alimentação:**

- A proposta de reajuste para o vale alimentação prevê um aumento de 6,5% no seu valor de face, que passa a valer R\$ 30,13, contra os atuais R\$ 28,29. Além disso, serão acrescentados mais três tíquetes por talonário, passando de 23 para 26 unidades, no caso dos empregados que trabalham de segunda a sexta-feira, e de 27 para 30 tíquetes, para aqueles empregados que trabalham de segunda a sábado. No total, o vale alimentação passa, no primeiro caso, de R\$ 650,67 para R\$ 783,38, perfazendo um aumento de aproximadamente 20,40%; e no segundo caso, de R\$ 763,83 para R\$ 903,90, o que representa um crescimento de cerca de 18,34% (Ver as Tabelas abaixo).

	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
Situação Atual	R\$ 28,29	23	R\$ 650,67
Proposta	R\$ 30,13	26	R\$ 783,38
Variação (em %)	6,50	-	20,40

	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
Situação Atual	R\$ 28,29	27	R\$ 763,83
Proposta	R\$ 30,13	30	R\$ 903,90
Variação (em %)	6,50	-	18,34

- **Vale Cesta e Vale Peru**

- O vale cesta seria reajustado de R\$ 158,45 para R\$ 188,58, o que equivale a um aumento de 19,0%. O vale peru, por sua vez, passaria de R\$ 650,65 para R\$ 813,51, o que perfaz um incremento de 25,0%.

- Vale lembrar que a proposta de pagamento da Gratificação de Incentivo a Produtividade – GIP prevê regras para a sua incorporação aos salários, nas seguintes bases: 50,0% do seu valor atualizado em 2015 e em 2016 (25% em cada um dos anos) e os demais 50% de acordo com o lucro líquido aferido pela empresa.

-----

**Elaborado pelo Escritório do DIEESE no Distrito Federal.  
Em 18/09/2014.**